

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
FARMÁCIA.**

EDITAL Nº 003/2014- COREMU

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
FARMACÊUTICA UNIOESTE PARA O ANO
LETIVO DE 2014, ESPECIALIDADE EM
FARMÁCIA HOSPITALAR.

A Coordenadora do Programa de Residência Farmacêutica, com Especialidade em Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital nº 025/2013-COREMU, de 18 de dezembro de 2013, e considerando, ainda que a candidata Bruna Aline de Queiroz Bagatim não realizou sua matrícula no Programa:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação da candidata **INGRA MONIQUE DUARTE LOPES** para realizar a matrícula no Programa de Residência Farmacêutica com Especialidade em Farmácia Hospitalar, a ser realizada na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* de Cascavel, no prédio do Centro de Ciências, no dia **10 e 11 de fevereiro de 2014, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

Art. 2º - A candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas terá que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada do CPF;
- b)** Cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c)** Cópia autenticada do título de eleitor;
- d)** Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou comprovante de inscrição no CRF;
- e)** Fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Farmácia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Farmácia é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f)** Cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;

g) O candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo V.

Art. 3º - A candidata classificada no limite de vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e será chamado o candidato remanescente, de acordo com as vagas existentes.

Art. 4º - A data do início do **Programa** será **no dia 06 de março de 2014**, às 8 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR e os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2014.

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA
Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Farmácia Hospitalar